

LEI Nº 2.329, DE 03 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de vencimentos aos funcionários municipais de Santa Rita do Passa Quatro.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial com a aplicação do percentual de 10% (dez por cento), aos funcionários municipais de Santa Rita do Passa Quatro, a partir de 1º de abril de 2000, conforme Tabela de Salários anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2000.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de maio de 2000.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de maio de 2000.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**CÉSAR AUGUSTO DE O. ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**